



Obs.: A planta de instalações é apenas um parâmetro para a elaboração dos projetos complementares. Seu objetivo principal é atender à RDC no. 30/2003 (ANVISA), quanto à necessidade de pontos de instalações especiais, cabendo aos profissionais de cada área de instalações atender à RDC no. 30/2003, bem como outras legislações e normativas vigentes.
Obs.: As necessidades e características específicas dos pontos de instalação para equipamentos deverão ser avaliadas conforme a Marca e o Modelo de cada equipamento a ser instalado segundo informação dada pelo proprietário do estabelecimento.

- Sistema de Iluminação Classe < 0.9s** (NBR 5444)
- Tomada de energia baixa (0,30 m do piso acabado)
 - Bliço de iluminação de emergência com lâmpada fluorescente e bateria interna com autonomia mínima de 1 hora, conforme NBR 10898.
 - Obs.: Todo o sistema deverá ser aterrado.
- Sistema Comum**
- Iluminação geral com lâmpada fluorescente tipo caixa
 - Iluminação geral com lâmpada fluorescente compacta
 - Iluminação geral com lâmpada incandescente
 - D Iluminação geral com arandela incandescente (1,65 m do piso acabado)
 - Tomada de energia baixa (0,30 m do piso acabado)
 - Tomada de energia média (1,10 m do piso acabado)
 - Tomada de energia baixa (0,30 m do piso acabado - 220V)
 - Tomada de energia média (1,10 m do piso acabado)
 - Tomada de energia alta (1,65 m do piso acabado)
 - Tomada de energia alta (2,00 m do piso acabado)
 - Tomada de energia alta (2,00 m do piso acabado - 220V)
 - Tomada de energia alta (2,00 m do piso acabado)
 - Rack cabeamento estruturado
- Ponto de Comunicação**
- Ponto de Lógica (0,30 m do piso acabado)
 - Ponto de Lógica (1,50 m do piso acabado)
 - Ponto de som ambiente (reto)
 - Ponto de chamada de enfermagem (1,65 m do piso acabado)
 - Tomada de telefone baixa (0,30 m do piso acabado)
 - Ponto de TV (2,00 m do piso acabado)
- Instalação de Climatização**
- Exa Exaustor
 - ACR Ar Condicionado Central
 - ACS Aparelho de ar condicionado tipo Split
 - Linha Frigorígena entre a Evaporadora e a Condensadora do Ar tipo Split
 - Mangueira para comunicação elétrica entre a Evaporadora e a Condensadora do Ar tipo Split
 - Dreno para saída de líquido da Evaporadora do Ar tipo Split
 - Obs.: Todos os sistemas de climatização deverão seguir a NBR 7256 (ABNT) e demais legislações e normativas vigentes.
 - Obs.: Todos os equipamentos de climatização instalados sobre laje impermeabilizada deverão ter uma base em alvenaria sobre a qual fixar para não prejudicar a impermeabilização.
- Instalação de Hidrossanidade**
- Ar Água fria
 - AQ Água quente
 - Obs.: Todos os ralos deverão ter fecho hidráulico e tampa com fechamento escamoteável.
 - Obs.: As instalações de água da Área Suja da Lavanderia deverão ser todas aparentes.
- Instalação de Fiação Médica**
- Ponto de ar comprimido medicinal embutido no piso
 - Ponto de ar comprimido medicinal embutido (1,10 m do piso acabado)
 - Ponto de vácuo embutido (1,10 m do piso acabado)
 - Ponto de ar comprimido portátil
 - Ponto de oxigênio portátil
 - Ponto de GUP
 - Painel de alarme gases medicinais
 - Ponto de saída de vapor
 - Obs.: A altura dos pontos de gases deverá ser confirmada pelo Proprietário/Diretoria do estabelecimento de saúde.

Col. 01	Nomenclatura	Comprimento (L)	Área (A)	Área (A _{est})	P _{est}	T _{iso}
pu01	Ponto Médica	0,90	2,10	1,95 m ²	-	Ator 1 m
pu02	Ponto Médica	0,90	2,10	1,95 m ²	-	Ator 1 m
pu03	Ponto Médica	0,90	2,10	1,95 m ²	-	Ator 1 m
pu04	Ponto Médica	1,00	2,10	2,10 m ²	-	Ator 1 m
pu05	Ponto Médica	1,20	2,10	2,52 m ²	-	Ator 1 m
pu06	Ponto Médica	1,20	2,10	2,52 m ²	-	Ator 1 m
pu07	Ponto Médica	1,10	1,70	1,87 m ²	-	Ator 1 m
pu08	Ponto Médica	1,20 (0,60/0,60)	1,80	1,20 m ²	-	Ator 2 m
pu09	Ponto Médica	0,95	2,10	1,95 m ²	-	Ator 1 m
pu10	Ponto Médica	0,80	1,90	1,52 m ²	-	Ator 1 m
pu11	Ponto Médica	1,10	2,10	2,31 m ²	-	Ator 1 m
pu12	Ponto Médica	1,80	2,80	4,08 m ²	-	Ator 2 m / Pto
pu13	Ponto Médica	1,20	2,80	3,36 m ²	-	Ator 2 m / Pto
pu14	Ponto Médica	1,00	0,80	0,80 m ²	1,80	Projante
pu15	Ponto Médica	2,00	0,80	1,60 m ²	1,80	Projante
pu16	Ponto Médica	2,00	2,00	4,00 m ²	0,40	Projante
pu17	Ponto Médica	0,95	0,80	0,76 m ²	1,80	Projante
pu18	Ponto Médica	1,00	0,80	0,80 m ²	1,80	Projante
pu19	Ponto Médica	1,00	0,80	0,80 m ²	2,40	Pto
pu20	Ponto Médica	0,90	1,10	0,99 m ²	3,10	Projante
pu21	Ponto Médica	0,70	2,00	1,40 m ²	-	Ator 2m

Obs.: Todos os janelos deverão ser equipados com tela metálica tipo mosquito.

NOTA: - Os ambientes são PCD e sanitários/box/ruas, deverão ter o piso de grão 2,40m para os ambientes PCD e o piso de grão 1,80m para os sanitários.
- O muro receberá pintura eletrolítica cor cinza, marca Sane ou similar, cor 48 BARRILETO A331.
- A marcenaria receberá pintura eletrolítica cor cinza.

Obs.: Medidas em centímetros. O valor do cota precedido de ab indica abas de alvenaria. Corfar medidas no local. Dúvidas e sugestões pelo e-mail: projtoarquitectura@saude.gov.br

Assunto: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA PLANTA BAIXA ESGOTO

Prancha 01-01

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MINISTÉRIO DA SAÚDE

mep arquitetura e planejamento

Prezados, que a aprovação do projeto de arquitetura e o licenciamento do empreendimento de saúde são de responsabilidade do terreno por parte da Prefeitura.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Prefeitura Municipal de Arão dos Rios
Departamento de Engenharia
Michel Severo - Matr. 2870
Engenheiro Civil - CREA 482 20067

VER PRANCHA 1